



CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 34.021, de 04 de Abril de 2021 e nº34.005, de 27 de março de 2021, que prorroga o isolamento social e estabelece medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da covid-19, no Estado do Ceará, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 68/2021, de 22 de Março de 2021, que restabelece, no município de Banabuiú, a política de isolamento social rígido como medida de enfrentamento à Covid – 19, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a declaração nacional de calamidade pública, aprovada pelo decreto legislativo nº06/2020.

CONSIDERANDO o surto de casos de pessoas infectadas pelo COVID-19, na Câmara Municipal de Banabuiú.

CONSIDERANDO o crescente número de casos de pessoas infectadas pelo COVID-19, no Estado do Ceará.

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de vereadores, funcionários, prestadores de serviço e munícipes em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação de serviço legislativo e da administração de modo a causar o mínimo de impacto aos munícipes;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção no âmbito da Câmara Municipal de Banabuiú-CE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a suspensão das atividades internas e externas da Câmara Municipal de Banabuiú, até 12 de Abril de 2021.

§ 1º - Em caso de matéria urgente, relacionada a medidas legislativas que visem prevenir e coibir a propagação da COVID-19, será convocada sessão extraordinária, na forma regimental, para deliberação da matéria;

§ 2º - A sessão extraordinária a que se refere o parágrafo anterior, será realizada apenas com a presença dos vereadores e de funcionários indispensáveis para a sua realização, dispensando-se a presença de servidores que tenham contato direto domiciliar com pessoas do "grupo de risco" (idosos com mais de 60 anos, crianças, hipertensos, diabéticos, asmáticos, por exemplo).

Art. 2º - De forma a não prejudicar as atividades emergenciais da Câmara Municipal de Banabuiú os seus servidores poderão exercer os trabalhos habituais da seguinte forma:

I – Poderão acessar o interior da Câmara Municipal, mas apenas pelo tempo que for necessário, os servidores e prestadores de serviço cujo serviço só pode ser realizado nas dependências da Câmara;

II – Os servidores e prestadores de serviço a que se refere o inciso I, devem permanecer em situação de alerta, quanto aos procedimentos estabelecidos pelas autoridades de saúde, especialmente em relação à propagação do Coronavírus (Covid-19), devendo manter proteção (luvas, máscaras, álcool em gel, etc.) ao fazer manuseio de documentos, acesso às salas, maçanetas de portas, e outros utensílios e equipamentos da Câmara Municipal;

III – A secretaria administrativa e zeladoria funcionará em regime de plantão, com rodízio de funcionários e os demais em serviço home office.

IV – Os servidores devem manter-se atentos a toda e qualquer determinação da Presidência da Câmara, via telefone, e-mail e *WhatsApp*.

Art. 3º - O atendimento ao público só ocorrerá através dos canais de comunicação da Câmara:

I - E-mail da Câmara Municipal: contatos@camarabanabuiu.ce.gov.br

§ 1º - O protocolo de Projetos de Lei do Chefe do Poder Executivo Municipal, de vereadores e dos cidadãos, deverá ser feito exclusivamente através do e-mail da Câmara Municipal, devendo-se integrar o e-mail os seguintes documentos: original do projeto de lei digitalizado em formato PDF, devidamente assinado pelo(s) seu(s) autor(es), mensagem, justificativa, donde o autor pontuará sobre a necessidade de urgência para a sua deliberação, e demais documentos que obrigatoriamente acompanham o projeto de lei;

§ 2º - Caso o Presidente da Câmara verifique ser o projeto de lei de matéria inadiável, fará convocação de sessão extraordinária para deliberação da referida proposição;

§ 3º - A seu critério, poderá o Presidente incluir na pauta deliberativa da sessão extraordinária a que se refere o parágrafo anterior, outras matérias que estiverem pendentes de deliberação protocoladas até a data da referida sessão extraordinária, embora não verificada a sua urgência,

Art. 4º - Ficam suspensas as sessões e utilização do Plenário da Câmara para atividades, reuniões, seminários, congressos, audiências públicas, de órgãos municipais, estaduais e federais, e reuniões similares, pelo prazo estabelecido no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º - A Câmara Municipal de Banabuiú, utilizará o Sistema de Deliberação Remota (SDR), como forma de discussão e votação remota de matérias sujeitas à apreciação do Plenário.

Parágrafo Único. Entende-se como votação e discussão remota a apreciação de matérias por meio de solução tecnológica que dispensa a presença física dos parlamentares em Plenário.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, aos 05 do Abril de 2021.

DANIEL BANDEIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Isabela Benício Nogueira
Código Identificador:2D7EC2A4

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
ERRATA AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CARONA Nº 00.005/2020-AD

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ERRATA AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CARONA Nº 00.005/2020-AD. A Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Banabuiú/CE, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao aviso de Homologação publicado no DOM na Edição de 05 de janeiro de 2021: **Onde LÊ-SE:** R\$ 86.587,68 (OITENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS); **LEIA-SE:** R\$ 432.938,40 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1DE2089E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.03.29.01



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004/2021-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.03.29.01, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004/2021-SRP PE, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. GESTOR CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. SECRETÁRIA IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. CONTRATADA: N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ Nº 72.262.173/0001-99, COM VALOR GLOBAL R\$ 1.833.864,61 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E TRINTA E TRES MIL, OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS). DATA ASSINATURA: 29 DE MARÇO DE 2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5C15D973

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO**

DECRETO Nº 28 DE 05 DE ABRIL DE 2021

PRORROGA, NO MUNICÍPIO DE BARBALHA, A POLÍTICA DE ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO À COVID – 19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 18, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Barbalha,

CONSIDERANDO a previsão do art. 5º, “caput”, do art. 6º, do art. 23, inciso II, dos arts. 196 a 198, e do art. 200, inciso II, da Constituição Federal, bem como o disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública e de emergência em saúde reconhecidos no Estado do Ceará por conta da COVID-19, respectivamente, através do Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020, recentemente prorrogado, e do Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO que aglomerações, caso não coibidas, irão prejudicar todo um trabalho sistemático de gestão desenvolvido até o presente momento para a contenção da COVID-19 no Município de Barbalha/CE;

CONSIDERANDO que, diante desse cenário, se faz necessário, por dever de precaução, o estabelecimento de medidas de controle mais efetivas para evitar o aumento exponencial do número de casos;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de reverter o quadro atual, desacelerando o ritmo de crescimento da doença e, com isso, evitando a sobrecarga de demandas por leitos, inclusive de UTI, na rede de saúde, como forma de garantir condições adequadas de atendimento a todos que possam precisar de cuidados médicos;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Saúde do Município se manterá atenta no acompanhamento dos dados epidemiológicos e assistenciais da pandemia, objetivando sempre respaldar e conferir a segurança técnica necessária às decisões de governo no enfrentamento da COVID-19,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 33.980, de 12 de março de 2021 e o Decreto Estadual nº 33.992, de 20 de março de 2021,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 33.992, de 20 de março de 2021,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 34.005, de 27 de março de 2021.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 34.021, de 04 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 12 de abril de 2021, no município de Barbalha, o isolamento social nos termos do Decreto 024/2021, de 29 de março de 2021.

Art. 2º - Em cumprimento à decisão do Supremo Tribunal Federal proferida na ADPF nº 701 – MG, as instituições religiosas, no período de isolamento social, poderão funcionar, no Município de Barbalha, nos termos da referida decisão, enquanto estiver surtindo seus efeitos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ícaro Davi Tavares Monteiro
Código Identificador:6FE99B1B

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO 2021.04.06.1**

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2020.12.30.1. **Partes:** o Município de Barro, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e a empresa FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento e drenagem no Bairro Trajano Nogueira, sede do Município de Barro/CE, nos moldes do Siconv nº 885614 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R\$ 178.966,22 (cento e setenta e oito mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos). **Prazo de Execução:** 04 (quatro) meses. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2021. **Signatários:** José Gilvan Aquino Figueiredo e Francisco Alves da Silva.

Barro/CE, 06 de Abril de 2021.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:F4C8B585

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**

**GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2021 DE 04 ABRIL DE 2021**

PRORROGAAS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº026/2021, DE 20 DE MARÇO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO NO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE, PARA CONTER A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 64, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a decretação de medidas mais rígidas na forma do Decreto Municipal nº 024/2021, com fundamento no reconhecimento pelo Governo do Estado do Ceará, através do Decreto Legislativo nº 544, de 03 de abril de 2020, por conta da pandemia da COVID-19, bem como o disposto no Decreto Estadual nº 33.965, de 04 de março de 2021, que disciplina o isolamento social rígido e Decreto Estadual nº 33.980, de 12 de março de 2021, que em razão do aumento dos casos no Estado, provocadas pela doença, decretou lockdown em



ASSINA PELA DISTRATANTE: GLAUCO FAUSTO DE BRITO

DISTRATADA: IG CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso XVII, do art. 78, c/c o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:0F45C563

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 00.004/2021 – SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.03.30.06 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.2021.03.29.01. AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE-CONTRATADO:N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA, REPRESENTADA POR DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CEVALOR DO CONTRATORS 20.743,58 (VINTE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE MARÇO DE 2021. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:583C453A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 00.004/2021 – SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.03.30.02 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.2021.03.29.01. AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE-CONTRATADO:N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA, REPRESENTADA POR DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CEVALOR DO CONTRATORS 21.437,90 (VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE MARÇO DE 2021. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2FD42303

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 00.004/2021 – SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.03.30.03 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2021.03.29.01. OBJETO AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA- CONTRATADO:N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA, REPRESENTADA POR DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CEVALOR DO CONTRATO:R\$ 514.857,74 (QUINHENTOS E QUATORZE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE MARÇO DE 2021. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:960B22C1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 06.001/2021-TP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EDUCACIONAL COM A FINALIDADE DE REALIZAR ESTUDOS, DIAGNÓSTICOS E FORMULAÇÃO DE PLANEJAMENTO PARA GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES EDUCACIONAIS, AVALIAÇÃO, CENSO ESCOLAR, ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS, ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS, COM BASE NA METODOLOGIA, CUSTO ESCOLA E QUALIDADE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. Vencedor: MILLENIUM CONS. E ASSESSORIA CONTABIL, CNPJ Nº 28.184.951/0001-87. Valor global de R\$ 45.480,00 (QUARENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS). Homologo a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação.

Banabuiú/CE, 09 de Abril de 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C6DC38B1

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 00.004/2021 – SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.03.30.01 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2021.03.29.01. OBJETO AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PESCA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: FRANCISCO EGBERTO PORDEUS OLIVEIRA- SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA CONTRATADO:N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA, REPRESENTADA POR DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL. VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.709,62 (VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE MARÇO DE 2021. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:24D5C9DF

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00.004/2021 – SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.03.30.04 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2021.03.29.01. AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONTRATANTE: RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE- CONTRATADO: N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA, REPRESENTADA POR DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL. SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 255. 846,26 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE MARÇO DE 2021. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador: B1A73315

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Banabuiú/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.003/2021-DL, a seguir: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO SETOR DE ENDEMIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.

Favorecida: ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA; Valor R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais). Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de dispensa de licitação emitida pelo Presidente da Comissão Central de Licitação e ratificada pela SECRETARIA DE SAÚDE, Srª. Rianna Nargilla Silva Nobre.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador: 45ADC2DD

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 2021.04.09.01 - ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 04.003/2021-DL - Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE - Contratado: ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO SETOR DE ENDEMIAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. Valor Total: R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais). Dotação orçamentária: 10.305.0027.2.012.0000 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física. Vigência: até 31 de Dezembro de 2021. Data da assinatura: 09 de Abril de 2021.



Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador: ABASAAE

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.04.12.1

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2021.04.12.1 - Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, cujo objeto aquisição de equipamentos de informática para modernização das equipes de Saúde da Família, nos moldes da Portaria 3.193 do Ministério da Saúde, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Barro/CE. **Abertura: 27 de abril de 2021, às 08:30 horas.** Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de abril de 2021, às 08:30 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, ou pelo telefone (88) 3554-1612.

Barro/CE, 12 de abril de 2021.

JULIO CEZAR ALBUQUERQUE DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador: 76E873CA

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 034 /2021, DE 11 DE ABRIL DE 2021.

MANTÉM AS MEDIDAS ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO CONTRA A DISSEMINAÇÃO DO COVID-19, NO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE, COM A LIBERAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 64, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município, e *Considerando o aumento exponencial da transmissão do Coronavírus em todo o Estado do Ceará, assim como o aumento de casos de infecção na Região-Norte que compreende o Município de Barroquinha-Ce;*

Considerando a ocorrência de calamidade pública reconhecida no Estado do Ceará, através do Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020, prorrogado em fevereiro deste ano, bem como o disposto no Decreto Estadual nº 33.965, de 04 de março de 2021, que disciplina o isolamento social rígido e Decreto Estadual nº 33.980, de 12 de março de 2021 e Decreto Estadual N.º 33.510, de 16 de março de 2020, os quais, respectivamente, reconhecem e decretam, no Estado do Ceará, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrentes da COVID – 19;

Considerando as disposições do Decreto n.º 34.005, de 27 de março de 2021, Decreto nº 34.021, de 04 de abril de 2021, e Decreto nº 34.031, que mantem por mais uma semana a referida política de isolamento social em todo o Estado com liberação das atividades econômicas;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Barroquinha-Ce, visando conter a disseminação do vírus e evitar o aumento de casos de infecção, mantendo-se firme no propósito de proteger a vida do cidadão e buscando, com seriedade e responsabilidade, a adoção de medidas pautadas em recomendações dos especialistas da saúde para enfrentamento da COVID-19;